



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 156/22

CONSIDERANDO que, segundo dados do CDC (*Center of Diseases Control and Prevention*), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existem hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. Dessa forma, estima-se que o Brasil, com seus mais de 200 milhões de habitantes, possui, pelo menos 2 milhões de autistas e mais de 300 mil ocorrências só no estado de São Paulo. Contudo, apesar de numerosos, os milhões de brasileiros autistas ainda sofrem para encontrar tratamento adequado;

CONSIDERANDO que, apesar de haver um número relativamente grande de incidência do autismo, foi apenas no ano de 1993, que a síndrome foi adicionada à Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde. A demora na inclusão do autismo nesse ranking é reflexo do pouco que se sabe sobre a questão. Ainda nos dias de hoje, o diagnóstico é impreciso, e nem mesmo um exame genético é capaz de afirmar com precisão a incidência da síndrome;

CONSIDERANDO que, atualmente, existem mecanismos para dar uma melhor qualidade de vida a portadores de doenças ocultas, um desses mecanismos é o **cordão ou colar de girassol** que tem como objetivo principal auxiliar na identificação de pessoas com deficiências ocultas em grandes estabelecimentos com a circulação de grandes públicos. Ele é composto por uma faixa estreita verde e estampado com figuras de girassóis para sinalizar a preferência de atendimento e suporte complementar a ferramentas com acessórios;

CONSIDERANDO que, muitas pessoas possuem outras doenças além do autismo, também são reconhecidas como deficiências ocultas que não são fisicamente e visualmente identificadas, como o Transtorno de Déficit de Atenção (TDA), Doenças que causam a Demência, Doença de Crohn, Colite Ulcerosa e fobias; e,

CONSIDERANDO finalmente que, buscando alternativas para melhorar a qualidade de vida dos votorantinenses, e, levando em conta que, em outros municípios já existem Leis que instituíram (ainda que, de forma facultativa), o uso do cordão ou colar de girassol, para auxílio das pessoas portadoras de deficiências ocultas, é que formulamos esta propositura.

Dante do exposto, **QUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) O setor competente poderia estudar a possibilidade de promover campanhas de conscientização sobre o uso do cordão ou colar de girassol, em nosso Município, com o intuito de auxiliar na identificação e sinalizar a preferência de atendimento de pessoas com deficiências ocultas, onde há circulação de grandes públicos?
- b) O setor competente poderia incentivar às famílias, com pessoas com deficiências ocultas cadastradas na Rede Municipal de Saúde, para que seus entes queridos usem o cordão ou colar de girassol?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Em caso positivo ao item “a”, para quando seria possível?
- d) Em caso negativo aos itens “a” e “b”, que motivos impedem essas ações?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de junho de 2022.

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Vereador